



**Estado de Goiás - Poder Judiciário**

**1ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,**

**Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.**

**5ª andar, salas 506 e 507.**

Email: 1upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

---

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

---

Edital de 1º, 2º e 3º Leilões de bem móvel/imóvel(**ver qual o caso**) e para intimação do(s) executado(s) **BOLICHE LEÃO EIRELI - ME, 21.702.158/0001-83**, expedido na Ação **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**, processo nº **5298342-02.2017.8.09.0051**, cujo exequente é **MAIA E BORBA S.A., 01.850.114/0001-93**.

**Processo nº 5298342-02.2017.8.09.0051**

**Ação:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** MAIA E BORBA S.A.

**Executados:** BOLICHE LEÃO EIRELI – ME. E FERNANDO DIAS DA SILVA

**Valor da Causa:** R\$ 187.486,22

**Juízo:** 1ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, Dr(a) Jonas Nunes Resende

---

O MM. Juiz de Direito **Dr. Jonas Nunes Resende da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go**, torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, **pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115**, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

**DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**1º LEILÃO: Dia 14 de AGOSTO de 2024 às 10h00min (horário de Brasília).**

Valor: R\$ 187.486,22  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª  
Usuário: - Data: 21/06/2024 16:50:02



**2º LEILÃO: Dia 14 de AGOSTO de 2024 às 15h00min (horário de Brasília).**

**LOCAL:** Pela Rede Mundial de Computadores no site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Direitos creditórios que o executado possui sobre o **LOTE Nº 02/03, da QUADRA Nº 11, situado na Rua João Augusto Roriz, no loteamento denominado RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS**, nesta Capital, com área de 667,20m<sup>2</sup>, sendo: 24,00m de frente para a Rua João Augusto Roriz; 24,00m de fundos, confrontando com os lotes nos 23 e 24; 27,80m pelo lado direito, confrontando com o lote no 04; e, 27,80m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote no 01. **BENFEITÓRIAS: Uma casa residencial de 02 pavimentos**, contendo: sala para dois ambientes, lavabo, 03 quartos, sendo: 03 suítes; cozinha, varanda, área de serviços com despensa, 01 piscina, garagem para 02 carros, com área total construída de 281,00m<sup>2</sup>. Imóvel devidamente matriculado sob o n<sup>o</sup> **128.092** do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/Go.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Trata-se de 01 (uma) casa residencial com as seguintes repartições: Piso Superior: 03 (três) quartos, sendo todos suítes; 01 (uma) sala de estar; 02(duas) sacadas. Piso Inferior: 01 (um) escritório; 01 (uma) sala de estar; 01 (um) lavabo; NO LOTE 03, ficou para área de lazer, contendo, piscina, sauna, área de churrasqueira.

**AVALIAÇÃO: R\$ 870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação (Evento 128).

**ÔNUS:**

**R-4-128.092:** Goiânia, 24 de Março de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n<sup>os</sup> 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n<sup>o</sup> 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento n<sup>o</sup> 070971230010980, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 13.02.2015, o proprietário constante e supra qualificado, casado no regime da comunhão parcial de bens, com Ludmilla Sheylla Guimarães de Souza, brasileira, empresária, portadora da CI n<sup>o</sup> 4265363-SSP/GO e CPF n<sup>o</sup> 998.769.901-44, na qualidade de interveniente anuente, VENDEU ao Sr. FERNANDO DIAS DA SILVA, brasileiro, divorciado, bancário e que declara não conviver em união estável, portador da CNH n<sup>o</sup> 01143158451-DETRAN/GO, inscrito no CPF sob n<sup>o</sup> 821.915.141-20, residente e domiciliado na Rua 6, n<sup>o</sup> 8, Qda. 13, Lt. 08, Vila Santa Helena, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 820.000,00, sendo: R\$ 170.000,00, com recursos próprios, e R\$ 650.000,00, com o financiamento concedido pelo credor-fiduciário. Escr. 01. A Oficial.

**R-5-128.092:** Goiânia, 24 de Março de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n<sup>os</sup> 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n<sup>o</sup> 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento n<sup>o</sup> 070971230010980, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 13.02.2015, o adquirente constante e qualificado no R-4, supra, ALIENOU de forma resolúvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S//A, Agente financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistcheck,



2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss, da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a ser amortizada através de 420 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 13.05.2015, com juros à taxa efetiva de 8,20%aa e nominal de 7,91%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 820.000,00. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: 30 (trinta) dias. As demais condições constam no contrato. Escr. 01. A Oficial.

**Av-8-128.092:** Goiânia, 07 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.001. Certifico que, de acordo com 1º Aditivo - Financiamento Imobiliário nº 070971230010980, firmado em São Paulo/SP, em data de 13/05/2019, celebrado entre Credor e Devedor, fica o Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública originária do R-5 e R-6, retro, ADITADA nos seguintes termos: A - Adequação do Financiamento às normas vigentes do Sistema Financeiro de Habitação - Resolução 3932 do Conselho Monetário Nacional. (i) De: Taxa de Mercado (artigo 3º, I do Regulamento anexo à Resolução CMN 3.932/2010); (ii) Para Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 2º, 0 do Regulamento anexo à Resolução CMN 3.932/2010). Ratificam-se os demais termos não expressamente alterados por este instrumento. Esc 02. Dou fé. A Oficial.

**Av-10-128.092:** Goiânia, 19 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 251.098. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202002.1216.01063673-IA-110, foi determinada a Indisponibilidade dos Direitos de Aquisição (ou Expectativas de Aquisição) pertencentes FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº 00107204620185180009, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr 03. Dou fé. A Oficial.

**Av-12-128.092:** Goiânia, 22 de Junho de 2020. Protocolo nº 253.762. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202006.1010.01176922-IA-690, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº 00107206720185180002, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

**Av-14-128.092:** Goiânia, 25 de Junho de 2021. Protocolo nº 265.712. Certifico que, encontra-se tramitando junto à 1ª Vara Cível d/Comarca, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, Autos nº 5298342-02.2017.8.09.0051, tendo como Valor da Causa: R\$ 187.486,22, proposta por MAIA E BORBA S/A, CNPJ nº 01.850.114/0001-93, em desfavor de BOLICHE LEÃO EIRELI-ME, e FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, retro, conforme consta da Certidão Narrativa, expedida em data de 14/06/2021, pela Vara retro mencionada, acompanhada do Reqto. datado de 09/06/2021. Escr. 01. Dou fé. A Oficial.

**Av-15-128.092:** Goiânia, 22 de Outubro de 2021. Protocolo nº 269.760. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202110.0615.01852535-IA-620, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº 52584701420168090051, do Diretor do Foro - STJ/GO. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

**R-16-128.092:** Goiânia, 07 de Abril de 2022. Protocolo nº 276.355. Por Termo de Penhora, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial. **Processo nº 5298342-02.2017.8.09.0051**, expedido e assinado digitalmente em data de 09/03/2022, por Charles Silva Reis, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Jonas Nunes Resende, e que figura como Reqte: MAIA E BORBA S/A, CNPJ nº 01.850.114/0001-93, e como Reqdo: BOLICHE LEÃO EIRELI-ME e FERNANDO DIAS DA SILVA, qualificado no R-4, retro, fica PENHORADO os direitos de aquisição do imóvel objeto d/matricula, para garantia da causa no valor de R\$ 187.486,22. Escr 01. A Oficial.

**Av-17-128.092:** Goiânia, 17 de Agosto de 2022. Protocolo nº 282.177. Certifico que, conforme consta da Ordem



de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n<sup>o</sup> 202208.0515.02286670-IA-550, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo n<sup>o</sup> 00103816420165180007, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - TST - 18ª Região. Escr 03. Dou fé. A Oficial.

**Av-18-128.092:** Goiânia, 22 de Março de 2023. Protocolo n<sup>o</sup> 290.357. Certifico que, conforme costa da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n<sup>o</sup> 202303.2016.02613512-IA-970, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo n<sup>o</sup> 50036904020188090051, do Diretor do Foro, Comarca de Goiânia/GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

**Av-19-128.092:** Goiânia, 08 de Setembro de 2023. Protocolo n<sup>o</sup> 297.424. Certifico que, conforme costa da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n<sup>o</sup> 202309.0117.02906654-IA-090, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo n<sup>o</sup> 00107206720185180002, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc 08. Dou fé. A Oficial.

**Av-20-128.092:** Goiânia, 11 de Setembro de 2023. Protocolo n<sup>o</sup> 297.580. Certifico que, conforme costa da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n<sup>o</sup> 202309.0618.02915332-IA-640, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo n<sup>o</sup> 00107206720185180002, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc 08. Dou fé. A Oficial.

**Av-21-128.092:** Goiânia, 12 de Outubro de 2023. Protocolo n<sup>o</sup> 301.258. Certifico que, conforme costa da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n<sup>o</sup> 202312.0715.03075532-IA-809, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo n<sup>o</sup> 00107206720185180002, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc 08. Dou fé. A Oficial.

**Av-22-128.092:** INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 16 de Abril de 2024. Protocolo n<sup>o</sup> 306.711. Certifico que, conforme costa da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo n<sup>o</sup> 202404.0220.03247862-IA-700, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a FERNANDO DIAS DA SILVA, constante e qualificado no R-4, supra, no Processo n<sup>o</sup> 02087280820168090051, do Diretor do Foro de Goiânia-GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO - Superior Tribunal de Justiça - STJ. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Dados extraídos da certidão da matrícula juntada aos autos (Evento 183), que faz parte integrante deste edital.

**DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas de antecedência do primeiro ou do segundo leilão, através do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br) devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). O lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada. (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).



**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À VISTA OU CONFORME DESPACHO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) Nesta modalidade de pagamento, o arrematante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento integral do valor da arrematação e a comissão do leiloeiro.

Com a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz. Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá fazê-la, por escrito, antes do início dos leilões nos termos do art. 895 do CPC, sendo que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (§ 7º, art. 895, CPC). Fica deferida a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 3 (três) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro ser pago integralmente pelo arrematante, sendo que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente à vista. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos neste edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), sem prejuízo da aplicação de sanções legais (Art. 897, do Código de Processo Civil e Art. 358 do Código Penal).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: bringelleiloes@yahoo.com. A comissão devida não está no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Na hipótese de remição ou acordo, o leiloeiro fará jus a comissão de 3% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 3% sobre o valor da avaliação pelo exequente.

**ARREMATÇÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º. do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro.

**TRIBUTOS/DÍVIDAS:** Havendo dívida *propter rem* sobre bem (exemplos: IPTU, ITR, IPVA, taxa de condomínio, etc.) o valor obtido no leilão servirá, em primeiro lugar, para o pagamento destas dívidas, conforme art. 130 do CTN c/c art. 908, § 1º, do CPC. Assim, o arrematante receberá o bem livre e desimpedido de qualquer dívida anterior, ainda que o valor obtido com o leilão não seja suficiente para pagar todas essas dívidas (STJ, AgInt no Resp. 178993/SP, AgInt no REsp. 1496807/SP, AgInt no REsp. 1596271/RS). Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da DÍVIDA ATIVA/IPTU/ITU, dívidas pendentes e não descritas neste edital e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão e encaminhar ao juízo antes da assinatura da carta de arrematação para análise da sub rogação. Caberá ao arrematante arcar com



todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência de bem, inclusive, mas não somente, ITBI, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

**TRANSMISSÃO ON LINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico ([www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br)). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real por intermédio do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br). Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

**LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br). Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro com status de "em andamento". Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo designado do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes. O lance à vista sempre terá preferência sobre lances parcelados. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo ao interessado diligenciar junto cartório de Registro de Imóveis, prefeituras e vistoriar os bens antes de ofertar lances no leilão. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelo interessado junto aos órgãos competentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão. A carta de arrematação do bem imóvel somente será expedida após o pagamento integral ou da última parcela do preço, facultando ao arrematante pedir a esse juízo que oficie o cartório de registro de imóveis para que averbe o ocorrido para conhecimento de terceiros e expeça mandado de imissão na posse.

**ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório a dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.



**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: [bringelleiloes@yahoo.com](mailto:bringelleiloes@yahoo.com); site: [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde já os executados **BOLICHE LEÃO EIRELI – ME CNPJ nº 21.702.158/0001-83, FERNANDO DIAS DA SILVA CPF nº 821.915.141-20**, e seu respectivo cônjuge se casado for, intimados pelo presente, que valerá como Edital de Intimação, caso não sejam intimados pessoalmente, ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, bem como eventuais terceiros interessados, credor hipotecário, anticrético ou fiduciário e com penhoras anteriormente averbadas. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Goiânia, 21 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

**Jonas Nunes Resende**  
Juiz de Direito



Valide aqui  
este documento

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

## CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 128.092, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 02/03, da QUADRA Nº 11, situado na Rua João Augusto Roriz, no loteamento denominado **RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS**, nesta Capital, com área de 667,20m<sup>2</sup>, sendo: 24,00m de frente para a Rua João Augusto Roriz; 24,00m de fundos, confrontando com os lotes nºs 23 e 24; 27,80m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 04; e, 27,80m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01. **BENFEITORIAS**: Uma casa residencial de 02 pavimentos, contendo: sala para dois ambientes, lavabo, 03 quartos sendo 03 suítes, cozinha, varanda, área de serviços com despensa, 01 piscina, garagem para 02 carros, com área total construída de 281,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO**: **HEBERT RIBEIRO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI nº 4530290-DGPC-Go., inscrito no CPF/MF sob nº 963.969.541-68, residente e domiciliado nesta Capital, conforme R-4-73.982 e R-1-104.218, d/Circunscrição. Escr. 02. A Oficial.

**Av-1-128.092**: Goiânia, 16 de Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com R-5-73.982, d/Circunscrição, o Lote nº 02, da Quadra nº 11, situado à Rua João Augusto Roriz, no loteamento denominado Residencial das Acácias, nesta Capital, encontra-se **alienado** ao Credor-Fiduciário, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba-PR., à Travessa Oliveira Belo, 34, Centro, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Escr. 02. A Oficial.

**Av-2-128.092**: Goiânia, 10 de Novembro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento para Liberação de Alienação Fiduciária, expedido pelo HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, em data de 29.11.2013, **fica cancelado e sem efeito jurídico a Av-1, supra**, retomando-se a plena propriedade ao Devedor-Fiduciante, constante e qualificado acima. Escr. 02. A Oficial.

**Av-3-128.092**: Goiânia, 24 de Março de 2015. Certifico que de acordo com Reqtº datado de 20/03/2015, o proprietário constante e supra qualificado, **HEBERT RIBEIRO ARAÚJO**, casou-se em data de 06/09/2012, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com **LUDMILLA SHEYLLA GUIMARÃES DE SOUZA**, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 024919 01 55 2012 2 00534 027 0106527 03, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO. Escr.01. A Oficial.

**R-4-128.092**: Goiânia, 24 de Março de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070971230010980, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 13.02.2015, o proprietário constante e supra qualificado, casado no regime da comunhão parcial de bens, com Ludmilla Sheylla Guimarães de Souza, brasileira, empresária, portadora da CI nº 4265363-SSP/GO e CPF nº 998.769.901-44, na qualidade de interveniente-anuente, **VENDEU** ao Sr. **FERNANDO DIAS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, bancário e que declara não conviver em união estável, portador da CNH nº 01143158451-DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 821.915.141-20, residente e domiciliado na Rua 6, nº 8, Qda. 13, Lt. 08, Vila Santa Helena, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 820.000,00, sendo R\$ 170.000,00, com recursos próprios; e R\$ 650.000,00, com o





Valide aqui este documento: **Financiamento concedido pelo credor-fiduciário. Escr.01. A Oficial.**

**R-5-128.092:** Goiânia, 24 de Março de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070971230010980, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 13.02.2015, o adquirente constante e qualificado no R-4, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, a ser amortizada através de 420 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 13.03.2015, com juros à taxa efetiva de 8,20%aa e nominal de 7,91%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 820.000,00**. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: **30(trinta)dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

**Av-6-128.092:** Goiânia, 07 Junho de 2019. **Protocolo nº 243.001**. Certifico que, de acordo com Reqº datado de 15/02/2017, o proprietário constante no R-4, retro, Fernando Dias da Silva, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 17/09/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, com LAIS MAYARA DOS SANTOS SOUSA, que passou a assinar LAIS MAYARA DOS SANTOS SOUSA DIAS, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 024919 01 55 2015 2 00638 074 0127374 84, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca. Escr. 02. Dou fê. A Oficial.

**Av-7-128.092:** Goiânia, 07 Junho de 2019. **Protocolo nº 243.001**. Certifico que, de acordo com Reqº datado de 15/02/2017, a Sra. **Lais Mayara dos Santos Sousa**, constante na Av-6, supra, é portadora da **CI RG nº 5578329-2ªvia-PC-GO** e inscrita no **CPF/MF sob nº 039.656.021-01**, conforme consta na fotocópia autenticada apresentada da Carteira de Identidade, que fica arquivada n/Circunscrição. Escr. 02. Dou fê. A Oficial.

**Av-8-128.092:** Goiânia, 07 Junho de 2019. **Protocolo nº 243.001**. Certifico que, de acordo com 1º Aditivo - Financiamento Imobiliário nº 070971230010980, firmado em São Paulo-SP., em data de 13/05/2019, celebrado entre Credor e Devedor, fica o Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, originária do **R-5** e **R-6**, retro, **ADITADA** nos seguintes termos: A - Adequação do Financiamento às normas vigentes do Sistema Financeiro da Habitação \_ Resolução 3932 do Conselho Monetário Nacional: (i) **De:** Taxa de Mercado (artigo 3º, I do Regulamento anexo à Resolução CMN 3.932/2010); (ii) **Para:** Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 2º, O do Regulamento anexo à Resolução CMN 3.932/2010). Ratificam-se os demais termos não expressamente alterados por este instrumento. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

**Av-9-128.092:** Goiânia, 12 de Junho de 2019. Certifico que, essa averbação é feita para **retificar** a Av-7, retro, onde **se lê:** Lais Mayara dos Santos Sousa, **leia-se: Lais Mayara dos Santos Sousa Dias**. Ficando ratificados os demais termos não alterados por essa averbação. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

**Av-10-128.092:** Goiânia, 19 de Fevereiro de 2020. **Protocolo nº. 251.098**. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202002.1216.01063673-IA-110, foi determinada a **Indisponibilidade dos Direitos de Aquisição(ou Expectativos de Aquisição)** pertencentes **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº. **00107204620185180009**, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fê. A Oficial.

**R-11-128.092:** Goiânia, 17 de Abril de 2020. **Protocolo nº 252.318**. Por Instrumento de Arrolamento de Bens da Secretaria da Receita Federal do Brasil-Brasília/DF-Ministério da Fazenda, conforme Requisição nº 20.00.00.38.74, expedido em data de 20/03/2020, pela Drª. Simone Guimarães de Lima - Matr. 76347, Delegada da DRF-Brasília/DF, foi apresentada a **Relação de Bens e Direitos para Arrolamento** em nome

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCS7Q-J8K4X-S4JBK-8YH2A>



Valide aqui este documento: **HEBERT RIBEIRO ARAÚJO**, CPF nº 963.969.541-68, ficando **ARROLADA** o objeto da presente matrícula, para os fins que se fizerem necessários, esclarecendo que a **ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direitos arrolados**, fica este **Registro de Imóveis**, com a obrigação de comunicar à D.R.F. de Brasília/DF, via Ofício, no prazo de 48 horas. Esc. 02. A Oficial.

**Av-12-128.092:** Goiânia, 22 de Junho de 2020. **Protocolo nº 253.762:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202006.1010.01176922-IA-690, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00107206720185180002**, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

**AV-13-128.092:** Goiânia, 24 de Junho de 2020. Certifico que, procede-se a esta averbação, nos termos do Art. 212 c/c Art. 213, da Lei Federal nº 6015/73, para tornar **sem efeito jurídico o registro sob nº R-11, supra**, devido ao fato de que: o Sr. Hebert Ribeiro Araújo, não é proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, desde 24/03/2015; e, que o Arrolamento originário do citado registro, está devidamente convalidado a margem da matrícula nº **4.707**, d/Circunscrição. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

**Av-14-128.092:** Goiânia, 25 de Junho de 2021. **Protocolo nº 265.712:** Certifico que, encontra-se tramitando junto à 1ª Vara Cível d/Comarca, uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, Autos nº 5298342-02.2017.8.09.0051, tendo como Valor da Causa: **R\$ 187.486,22**, proposta por: **MAIA E BORBA S/A**, CNPJ nº 01.850.114/0001-93, em desfavor de **BOLICHE LEÃO EIRELI-ME**, e **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no **R-4, retro**, conforme consta da **Certidão Narrativa**, expedida em data de 14/06/2021, pela Vara retro mencionada, acompanhada do Reqto. datado de 09/06/2021. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

**Av-15-128.092:** Goiânia, 22 de Outubro de 2021. **Protocolo nº 269.760:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202110.0615.01852535-IA-620, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **52584701420168090051**, do Diretor do Foro - STJ/GO. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

**R-16-128.092:** Goiânia, 07 de Abril de 2022. **Protocolo nº 276.355:** Por Termo de Penhora, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5298342-02.2017.8.09.0051, expedido e assinado digitalmente em data de 09/03/2022, por Charles Silva Reis, por ordem do MM Juiz da 1ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Jonas Nunes Resende, em que figura como Reqte.: **MAIA E BORBA S/A**, CNPJ nº 01.850.114/0001-93, e como Reqdo.: **BOLICHE LEÃO EIRELI-ME** e **FERNANDO DIAS DA SILVA**, qualificado no R-4, retro, fica **PENHORADO** os direitos de aquisição do imóvel objeto d/matricula, para garantia da causa no valor de R\$ 187.486,22. Escr.01. A Oficial.

**Av-17-128.092:** Goiânia, 17 de Agosto de 2022. **Protocolo nº 282.177:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202208.0515.02286670-IA-550, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00103816420165180007**, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - TST - 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

**Av-18-128.092:** Goiânia, 22 de Março de 2023. **Protocolo nº 290.357.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202303.2016.02613512-IA-970, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **50036904020188090051**, do Diretor do Foro, Comarca de Goiânia/GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

**Av-19-128.092:** Goiânia, 08 de Setembro de 2023. **Protocolo nº 297.424.** Certifico que, conforme consta



Valide aqui este documento

Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202309.0117.02906654-IA-090, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00107206720185180002**, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

**Av-20-128.092:** Goiânia, 11 de Setembro de 2023. **Protocolo nº 297.580.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202309.0618.02915332-IA-640, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00107206720185180002**, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

**Av-21-128.092:** Goiânia, 12 de Outubro de 2023. **Protocolo nº 301.258.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202312.0715.03075532-IA-809, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00107206720185180002**, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

**Av-22-128.092: INDISPONIBILIDADE.** Goiânia, 16 de Abril de 2024. **Protocolo nº 306.711:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202404.0220.03247862-IA-700**, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, supra, no Processo nº **02087280820168090051**, do Diretor do Foro de Goiânia-GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO - Superior Tribunal de Justiça - STJ. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 17 de maio de 2024.

Matrícula.....:RS 83,32  
Atos(0).....:RS 0,00  
Complemento.....:RS 0,00  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:RS 4,17  
Taxa Judiciária.....:RS 18,29  
\*Fundos Estaduais.:RS 17,71  
Valor Total.....:RS 123,49

Fundos Estaduais(10%=RS8,33); Funemp (3,00%=RS2,50); Funcomp(3%=RS2,50); Fedapsaj(2%=RS1,67); Funproge(2%=RS1,67); Fundepeg(1,25%=RS1,04);



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCS7Q-J8K4X-S4JBK-8YH2A>

Valor: R\$ 187.486,22  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 1ª UPP VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª  
Usuário: - Data: 28/05/2024 16:13:09

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

